



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PORTARIA N.º 010 / 2019

São Miguel da Baixa Grande – PI, 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de Direção Geral, Secretário Municipal de Transportes Públicos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Senhor EDMAR TEIXEIRA MOURA, inscrito sob Cédula de Identidade nº 1.099.601 – SSP/PI e CPF 397.832.863-15, para ocupar o cargo comissionado de direção geral de Secretário Municipal de Transportes Públicos, com remuneração prevista na Lei Municipal 120/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 07 de janeiro de 2019.

Josemar Teixeira Moura

Josemar Teixeira Moura
Prefeito Municipal



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
CNPJ (MF) Nº 01.612.623/0001-88
Praça da Matriz, Nº 18 – Centro.
CEP 64.378-000 – São Miguel da Baixa Grande – PI.

PORTARIA N.º 011 / 2019

São Miguel da Baixa Grande – PI, 07 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre Nomeação de Cargo Comissionado de Direção Geral, Chefe Executiva do Departamento do Idoso e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 67, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 06 de Dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia a Senhora ANA JÉSSICA NASCIMENTO DAS CHAGAS, inscrita sob Cédula de Identidade nº 5.007.191 – SSP/PI e CPF 041.859.573-94, para ocupar o cargo comissionado de direção geral, Chefe Executiva do Departamento do Idoso, com remuneração prevista na Lei Municipal 124/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2019.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel da Baixa Grande – PI, 07 de janeiro de 2019.

Josemar Teixeira Moura

Josemar Teixeira Moura
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA ÁREA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, COM ASSESSORAMENTO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, ACOMPANHAMENTO JUNTO A PROCESSOS ORIUNDOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ. TAMBÉM É OBJETO O ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (PI) E A EMPRESA JOSINO RIBEIRO NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, CNPJ Nº 03.466.177/0001-76.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE – PI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.623/0001-88, com sede na Av. Praça Matriz, nº 18, bairro Centro, na cidade de Miguel da Baixa Grande, Estado do Piauí, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Josemar Teixeira Moura, residente e domiciliado na cidade de São Miguel da Baixa Grande, inscrito no CPF sob o nº 497.670.623-00.

CONTRATADA: JOSINO RIBEIRO NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP, CNPJ Nº 03.466.177/0001-76, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 457, Centro/Sul, Teresina, PI, neste ato representado por seus representantes legais que este subscreve todos já devidamente qualificados no CONTRATO ORIGINAL.

As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, acima qualificadas, resolvem de comum acordo celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato para de Prestação de Serviço na área jurídico-administrativa, com assessoramento em processos administrativos internos, contratos e licitações, acompanhamento junto a processos oriundos do Tribunal de Contas da União e do Estado do Piauí. Também é objeto o acompanhamento de convênios em órgãos da administração estadual e federal, para atender as necessidades do Município de São Miguel da Baixa Grande, considerando a INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017 e o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, e a lei 8.666/93 de 21 de julho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL do contrato decorrente da INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017, assim fica PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL de 10 de Janeiro de 2019 até 10 de Janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original ora aditivado, naquilo que não confrontar com o que nessa condição foi pactuada, em especial, a equação financeira inicialmente estabelecida.

E assim, por estarem ajustados, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 09 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE
Josemar Teixeira Moura - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

JOSINO RIBEIRO NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP
CNPJ Nº 03.466.177/0001-76.

Testemunhas:

1. _____
2. _____